



PUBLICAÇÃO
Período: 18/05
à 18/06/2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

flimand

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 127, DE 18 DE MAIO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº
96/2001 E DETERMINA
NORMAS PARA ENTREGA
DE ATESTADO MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Todo o servidor público/empregado público deverá apresentar o Atestado Médico na Secretaria Municipal em que é lotado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º O servidor que não atender ao requisito ficará com falta injustificada.

§ 2º A Secretaria responsável deverá assinar a ciência no atestado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, 18 de maio de 2022.

[Handwritten signature]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

[Handwritten signature]
Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração